



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

EDITAL TOMADA DE PREÇO

Nº 02/2011- IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

PROCESSO Nº 23281.002109/2011-DV

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA / CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, através do Excelentíssimo Diretor Geral que disciplina a Comissão Especial de Licitação, de acordo com a Portaria nº 040/2011, de 17 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as disposições contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e nas legislações subseqüentes vigentes no andamento do presente procedimento e com as condições deste instrumento convocatório. Salvo especificações em contrário, independente de transcrição, todas as citações são referentes à Lei n. 8.666/93.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA:

1.1 - **Local:** IFBA - Campus Vitória da Conquista, Avenida Amazonas, 3150, Bairro: Zabelê – Vitória da Conquista/BA.

1.2 - **Data, Hora e Local de recebimento das Propostas:** dia **02 de dezembro de 2011, às 9:00 horas, (horário local)**, na Sala de Reuniões de Licitações, do Prédio Administrativo, a Av. Amazonas, 3.150, Zabelê, Vitória da Conquista/Bahia.

1.3 – Estará afixada, no Quadro de Avisos do IFBA, cópia do instrumento convocatório, e divulgado na página www.comprasnet.gov.br, www.ifba.edu.br, www.conquista.ifba.edu.br, informações tel. (77) – 3426-3355 / 3426-2271

- **Forma de execução:** Indireta

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço

- **Prazo máximo para execução dos serviços:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.

- **Prazo de validade das propostas:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das mesmas.

- **Autorização para a Licitação:** Processo Administrativo nº 23281.002109/2011-DV

- As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta Licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Tesouro.

– Valor total a ser pago de acordo com a Planilha de Custo Estimativo/Referente, **anexo III**.

2. OBJETOS DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente licitação se destina à contratação de empresa de engenharia para execução das **obras de ampliação do ginásio de esportes, adequação de espaço para acomodação da Diretoria Geral, construção de campo society e quadra de areia no IFBA / Campus Vitória da Conquista.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

3. ANEXOS:

Fazem parte integrante desta Tomada de Preço:

- a) Projeto Básico - ANEXO I;
- b) Modelo de Declaração de visita ao local da obra - ANEXO II;
- c) Planilha de Custo Orçamento estimativo – ANEXO III;
- e) Cronograma físico-financeiro – ANEXO IV
- f) Plantas– ANEXO V
- g) Modelo de planilha de composição do BDI – ANEXO VI
- h) Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação - ANEXO VII;
- i) Modelo Empregador Pessoa Jurídica - ANEXO VIII;
- j) Minuta de contrato – ANEXO IX.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO À LICITAÇÃO:

4.1 – As empresas licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados, denominados de **ENVELOPE HABILITAÇÃO E ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**, devendo constar, em todos, no subscrito, a razão social do proponente e CNPJ, as referências desta Licitação e a denominação do ENVELOPE;

4.2 Poderão participar desta licitação os interessados **exclusivamente do ramo pertinente ao objeto** que estiverem devidamente **cadastrados ou não cadastrados** no Sistema Integrado de cadastro de Fornecedores (SICAF), não sendo permitida a participação de empresas em consórcio.

4.2 – Poderão participar do presente certame licitatório as empresas que:

4.2.1 – Atendam às condições deste edital;

4.2.2 – estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos dos Decretos nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e os não inscritos apresente a documentação correspondente no envelope de habilitação;

4.2.3 – Não esteja sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.4 – Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar ou suspenso nos termos do Art. 87 da lei nº 8.666/93, por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.3 – Não poderão participar do presente certame licitatório:

4.3.1 – As licitantes enquadradas na hipótese do Art. 9º, Inciso III, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, ainda que na hipótese de participação indireta (pessoa que tenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica ou trabalhista com os integrantes das comissões);

4.4 – A Proposta para a presente Licitação, será recebida pela Comissão Especial de Licitação designada pelo Diretor Geral do Campus Vitória da Conquista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

4.5 – As empresas licitantes deverão apresentar credencial do representante legal, com poderes para responder pela mesma durante o aludido procedimento licitatório. Caso não apresente, ficará o representante, sem poderes para questionamentos em ata.

4.6 – Os documentos, cópias autenticadas, ordenados em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente identificados com: CNPJ, telefone e fax, numerados, rubricados e ou assinados pelo licitante com caneta esferográfica cor azul ou preta, ficando à critério da Comissão Permanente de Licitação exigir os originais de cada um deles. Serão os seguintes:

4.7 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 4.7 poderão participar normalmente do certame,

5. DO PROCEDIMENTO:

5.1 - O representante da licitante, identificado por documento hábil, deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes “Documentação” e “Proposta” até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

5.1.1 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte;

5.1.2 - As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

5.1.3 - Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.

5.1.4 - Abertos os envelopes “Documentação”, a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes “Proposta”, devidamente fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

5.2 - A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante será através de informações mediante o SICAF confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes “Documentação”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

5.3 - Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante, que deverão ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes presentes. As declarações serão juntadas aos autos do processo licitatório.

5.4 - Havendo irregularidade da empresa no cadastramento constantes do SICAF, será a mesma inabilitada.

5.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preço ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

5.6 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante.

5.7 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação na página web do IFBA no endereço www.ifba.edu.br.

5.8 - As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes “Proposta” sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.9 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação para a abertura dos envelopes “Proposta”.

5.10 - Após a abertura dos envelopes “Documentação”, os demais, contendo as “Proposta”, serão abertos:

5.11 - Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

5.11.1 - Após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

5.11.2 - Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

5.12 - As aberturas dos envelopes “Documentação” e “Proposta” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.13 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes;

5.14 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

5.15 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos deste edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

5.16 - Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

5.17 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.18 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

5.19 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preço, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

5.20 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

5.21 - Entende-se por documento credencial:

- a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
- b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

5.22 - Cada representante poderá representar apenas uma licitante;

5.23 - O documento de representação deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.24 - A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

5.25 - Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 - Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA
HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2011
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02**

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1 Os licitantes deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica** (para as licitantes que não optarem pelo SICAF):

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal** (para as licitantes que não optarem pelo SICAF);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Receita Federal do Brasil.

7.1.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (para as licitantes que não optarem pelo SICAF):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa. Os balanços apresentados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) Demonstrativo da capacidade econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG \geq 1,0$$

$$SG \geq 1,0$$

$$LC \geq 1,0$$

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: **LG** = **Liquidez Geral**
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

SG = **Solvência Geral**

Onde:

AT = Ativo total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: **LC** = **Liquidez Corrente**
AC = Ativo Circulante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

PC = Passivo Circulante

a.1) Não será habilitada a licitante cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um).

7.1.3.1 - Todas as licitantes, optantes ou não pelo SICAF, deverão apresentar:

7.1.3.1.1 Certidão Negativa de Concordata e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 Relativos à Qualificação Técnica (para todas as licitantes, **optantes ou não pelo SICAF**);

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.

a.1) Tratando-se de empresa com sede em outra Unidade da Federação, exigir-se-á, ainda, o visto da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia, conforme Resolução nº. 413, de 27 de junho de 1997 – CONFEA.

b) Atestado(os) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissionais de nível superior, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica em serviços compatíveis com o objeto desta Tomada de Preço:

b.1) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas;

c) Declaração de visita ao local da obra, conforme modelo **ANEXO II**, emitida pela licitante, com visto do servidor onde serão executados os serviços.

d) **Indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico**, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

e) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preço;

e.1) O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

7.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo á licitação, conforme modelo do **ANEXO VII**;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

7.3 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), **ANEXO VIII**;

7.4 - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão, de preferência, ser entregues numerados seqüencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

7.5 - Os documentos exigidos nesta Tomada de Preço poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6 - Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, no horário de 09:00 às 11:00 horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes;

7.6.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.6.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.6.3 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8. DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS:

8.1 - Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do Edital, sendo obrigatória a visita ao local dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

8.2 - A visita ao local dos serviços deverá ser realizada até o primeiro dia útil anterior à data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes de “documentação” e “proposta” e será efetuada em companhia de servidor(a) do IFBA onde será executado os serviços, com visto do mesmo, mediante prévio agendamento de horário junto ao DEPAD / Campus Vitória da Conquista, pelo telefone (77) 3426-3355 / 3426-5211, conforme **ANEXO II**.

8.3 - A visita ao local dos serviços deverá ser realizada por engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações, devidamente registrado no CREA e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

9. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

9.1- A proposta de preço contida no Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

9.1.1 - Proposta de preços;

9.1.2 - Planilha Orçamentária, conforme modelo ANEXO III.

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO IV

9.1.4 - Planilha de Composição de BDI, conforme modelo ANEXO VI

9.1.5 – **Apresentar Composição de Custos Unitários de todos os itens** que compõem a planilha orçamentária (Anexo III).

9.1.6 – **Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 75.170,09** (setenta e cinco mil cento e setenta reais e nove centavos), **correspondente a 10% do valor estimado da contratação**, conforme artigo 31, parágrafos 1º e 3º da lei nº 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.2 - A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

9.2.1 - De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada; em todas as páginas pelo representante legal da licitante ou procurador, nos termos do estatuto ou contrato social da empresa, ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

9.2.2 - Conter preços dos serviços em moeda nacional vigente;

9.2.3 - Declaração de que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados;

9.2.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

9.2.5 - CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver e-mail e o respectivo endereço com CEP, devendo fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

9.2.6 - **Conforme Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução CONFEA nº. 282, de 24 de agosto de 1983, o responsável técnico da licitante deverá carimbar e assinar todas as páginas dos orçamentos e especificações constantes na proposta de preço.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

9.2.7 - A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Tomada de Preço para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

9.3 - As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta de preços, verificar e comparar todas as especificações fornecidas para execução dos serviços:

9.4 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo do IFBA no prazo de até 2 (dois) dias úteis para recebimento dos envelopes de “documentação” e “proposta”, para fins de esclarecimentos por parte da Comissão.

9.4.1- Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos através de e-mail ou fax.

9.5 - Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.5.1 - A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e com poderes para esse fim, sendo desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

9.5.2 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - “Documentação”.

9.5.3 - A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço global da proposta;

9.6 - O não comparecimento de representante da empresa licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, ressalvado o direito de recursos, de acordo com a Legislação vigente;

9.7 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

9.10 - Fica entendido que toda documentação da licitação é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

10. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

10.1 - Todas as licitantes deverão apresentar como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

$$\text{BDI} = [(1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB}) - 1] \times 100$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;
ADM = despesas administrativas (central e local);
DEF = despesas financeiras e seguros;
RIS = riscos e imprevistos;
LB = lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, CONFINS e ISS.

No orçamento estimado pelo IFBA, foram adotados os seguintes valores, que conduziram a um BDI de 25%:

IMP = 8,65%;
ADM = 5,00%;
DEF = 1,20%;
RIS = 1,15%;
LB = 9,00%.

Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram:

ISS = 5,00%
PIS = 0,65%;
COFINS = 3,00%.

11. DOS PRAZOS

11.1 - Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do início das obras.

11.2 - O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela PRODIN - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Infraestrutura do IFBA; e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no *caput* desta Condição;

11.6.1 - O prazo previsto no item 11.1 e 11.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do IFBA.

11.7 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IFBA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

11.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 11.7, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preço e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global;

12.1.1 - Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada;

12.2 - A Comissão Permanente de Licitação solicitará parecer de técnicos pertencentes a PRODIN - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Infraestrutura do IFBA, para orientar-se na sua decisão;

12.3 - A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

12.3.1 - Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

12.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.5 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

12.6 - Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

12.6.1 - Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.6.2 - Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou,

b) valor orçado pela Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

12.6.3 - Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades prevista neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

12.7 - Fica assegurado ao IFBA – Campus Vitória da Conquista o direito de revogar ou anular a licitação, de conformidade com o estabelecido no Artigo 49.

12.8 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

13. DO DESEMPATE

13.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de classificação dar-se-á conforme o § 2º do Artigo 45.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preço.

14.2 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preço com vista franqueada aos interessados.

14.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

14.4 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do IFBA.

14.5 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Os serviços serão contratados com o Licitante classificado, com o menor preço global, após homologação.

15.2 - Ocorrendo à desclassificação do Licitante vencedor por desatendimento a notificação referida desta licitação, o IFBA, poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o § 2º do Artigo 64.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A multa de que trata o Inciso II do Artigo 87 será a critério da Administração, de até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 - As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

16.5 - As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

17. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 - A fiscalização deste serviço será exercida pela PRODIN / Diretoria de Infraestrutura.

17.2 - O Fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante do IFBA, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei n.º 8.666/93, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.

17.3 – O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pela IFBA para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

17.4 - O Fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza.

17.5 – A Contratada se obriga a cumprir fiel e integralmente perante o IFBA exigências que venham a ser feitas pelo Fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

17.6 – Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da Contratada.

17.7 - Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a Contratada na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para o IFBA.

17.8 – Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo do IFBA não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mal desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

17.9 - A Contratada proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto ao Diretor Geral do IFBA / Campus Vitória da Conquista.

17.10 – A Contratada se obriga a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste edital, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

17.11 O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do IFBA – Campus Vitória da Conquista, através da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos da Tomada de Preço e demais requisitos.

18. PAGAMENTO

18.1 - O IFBA – Campus Vitória da Conquista emitirá Empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem adquiridos.

18.2 - As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro aprovado pelo IFBA – Campus Vitória da Conquista, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

18.3 - Os pagamentos far-se-ão após a aprovação das medições pela fiscalização da PRODIN / Diretoria de Infraestrutura do IFBA.

18.4 - Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser acompanhada de documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa como:

18.4.1 Guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

- Ficha de registro (quando da assunção da obra)
- Cópia da Carteira de Trabalho com o contrato de trabalho registrado (quando da assunção da obra);
- Cópias dos cartões de ponto, frente e verso;
- Cópias dos recebimentos de pagamento;
- Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;
- TCRT diante de eventual dispensa;
- Cópias dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

18.5 - Os pagamentos terão como condições, os trâmites legais da documentação.

19. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

19.1 - Cabe ao IFBA a definição precisa do objeto desta Licitação, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados.

19.2 – Emitir a Ordem de Serviço;

19.3 - Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

19.4 - Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

19.5 - Notificar, por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

19.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

19.7 - Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas neste Ato Convocatório;

19.8 - Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta Tomada de Preço.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pelo IFBA.

21.2 - Apresentar profissional para a função de responsável técnico do serviço.

21.3. Apresentar profissional para a função, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceito pela CONTRATANTE, para execução dos serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

21.3.1 - Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao IFBA – Campus Vitória da Conquista, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento de suas obrigações.

21.4 - Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do IFBA – Campus Vitória da Conquista ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

21.5 - Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO com 24 horas de antecedência à realização dos serviços;

21.6 - Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto desta Tomada de Preço, de acordo com os requisitos estabelecidos nas Especificações Técnicas;

21.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência desta Tomada de Preço;

21.8 - Reportar ao IFBA imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da Instituição;

21.9 - Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos serviços objeto desta Tomada de Preço, que eventualmente venham a ser solicitados pelo IFBA;

21.10 - Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazo definido por esta;

21.11 - Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços objeto desta Tomada de Preço, em até 5 (cinco) dias do recebimento da Ordem de Serviço;

21.12 - A contratada não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

22. GARANTIA CONTRATUAL

22.1 - A licitante **vencedora** prestará garantia de execução, na modalidade de **fiança bancária ou seguro garantia** no percentual de **4% (quatro por cento)** do valor do contrato.

22.2 - Caso o contrato seja prorrogado a garantia deve ser prorrogada por igual período.

22.3 - No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente a 4% do valor do acréscimo, ou substituir a garantia original por outra correspondente a 4% do novo valor do contrato.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

23.1 - O IFBA reservar-se-á o direito de no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições da Tomada de Preço, e outros elementos que digam respeito a presente licitação.

23.2 - A licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

23.3 - Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a licitação será anulada, induzindo a anulação do contrato, se houver.

23.4 - O desfazimento do processo licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dela participarem.

24. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Tomada de Preço por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

24.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Ato Convocatório perante a Administração do IFBA o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar desta Tomada de Preço até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

25. DO TERMO DE CONTRATO

25.1 - Sem prejuízo do disposto da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à execução dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório. Quaisquer condições apresentadas pela adjudicatária em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

26. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

26.1 - O IFBA – Campus Vitória da Conquista convocará oficialmente a adjudicatária, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

26.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do IFBA - Campus Vitória da Conquista.

26.3 - É facultado à Administração do IFBA - Campus Vitória da Conquista, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta Tomada de Preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

26.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do IFBA – Campus Vitória da Conquista, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preço, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos desta Tomada de Preço, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas na Tomada de Preço.

Vitória da Conquista, 16 de Novembro de 2011.

Antônio Araújo Oliveira
Presidente da CEL

Robson Alessandro Lima de Paiva
Membro

Luciano Leal Santos
Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO / ESPECIFICAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICATIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A obra será executada por empresa idônea do ramo da construção civil, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas, especificações e projetos, não sendo permitida qualquer alteração dos mesmos, salvo se autorizado por escrito, pela fiscalização do IFBA.
- b) Antes do início da obra a CONTRATADA deverá executar todas as instalações provisórias necessárias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio equipamentos e materiais de construção a serem utilizados na obra, como também escritório, sanitários e alojamentos. Todos os custos e providências com ligações provisórias, serão da Construtora, como também os pagamentos referentes a consumos de água, luz, telefone, obtenção de alvará de construção, habite-se e demais taxas e emolumentos.
- c) A CONTRATADA deverá instalar placas, em quantidades e tamanhos, de acordo com as normas e modelos fornecidos pela Fiscalização e colocadas em locais a serem definidos.
- d) Os materiais a serem empregados deverão obedecer às Normas da ABNT e ser de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário.
- e) Cabe à proponente visitar o local da obra e consultar o IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA por escrito até 5 (cinco) dias úteis antes da apresentação da proposta, no caso de dúvidas ou inconsistências em relação à documentação da proposta, serviços e materiais. Decorrido o prazo para esclarecimentos, todo e qualquer serviço ou material adicional que vier a ser necessário durante o decorrer da obra correrá às expensas exclusivas da CONTRATADA.
- f) A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não à obra, inclusive aqueles não citados nesta especificação, porém necessários à perfeita execução dos serviços.
- h) A CONTRATADA se responsabilizará por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a causar ao IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA ou a terceiros.
- i) A CONTRATADA será responsável pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos - ou afetados pelos - serviços objeto desta especificação, até a aceitação final da obra pelo IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA. Qualquer dano ou prejuízo será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

- j) A entrada e saída de equipamentos, ferramentas e materiais, bem como a remoção de remanescentes da obra deverão obedecer aos horários definidos pelo IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.
- k) Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da CONTRATADA estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso do crachá de identificação, quando nas dependências do IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.
- l) Os operários da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos). O trânsito e/ou permanência em outras locais do IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA que não no local da obra só serão permitidos a pessoal em serviço, mediante autorização por escrito do IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA. A CONTRATADA nomeará um supervisor que se encarregará, permanentemente, de fazer cumprir o determinado nos subitens j e k.
- m) Todos os materiais, serviços, equipamentos e acessórios mencionados nesta especificação e/ou planilha orçamentária, exceto onde explicitamente anotado em contrário, são de fornecimento da CONTRATADA.
- n) Após a conclusão de todos os serviços, a CONTRATADA deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada dos entulhos e a limpeza de: esquadrias, pisos, revestimentos, bancadas, louças, espelhos, etc.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

- a) A CONTRATADA removerá e providenciará bota-fora de todo e qualquer material dispensável para a construção do empreendimento. O IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA deverá ser consultado sobre o reaproveitamento de determinados materiais.
- b) A CONTRATADA será responsável pelo transporte do material.

DIREÇÃO GERAL

1- Elevações

Vedações - Todas as vedações serão em tijolo cerâmico furado ou bloco de cimento assentado com argamassa mista de cimento - cal e areia (1:6), e blocos de gesso (ver detalhe no projeto arquitetônico).

2- Revestimentos

Fachada - Paredes externas serão revestidas em argamassa com cimento e areia fina de acabamento no traço 1:6, mais aditivo plastificante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Paredes internas - As paredes serão revestidas de massa única, com cimento, cal e areia fina no traço de 1: 2: 6.

Paredes Sanitários - Revestimento final em cerâmica tipo A, 30x30, PEI III, cor branca ou cinza claro, assentadas com juntas de 4 mm, com rejunte na cor branca, material de primeira qualidade.

3- Pisos

Piso Sala Diretor, Secretária, Sala Conselho, Sala Chefe de Gabinete, Copa – Piso de alta resistência polido (Granilite), já existente.

Piso Sanitários - Cerâmica tipo A, 30x30, PEI IV, cor branca ou cinza claro, assentadas com juntas de 4 mm, com rejunte na cor cinza claro, material de primeira qualidade.

4- Esquadrias

Batentes - Os batentes serão em madeira maciça de lei, Tanibuca ou Jequitibá, na espessura da parede e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Alisares - Alisares serão em madeira maciça de lei, Tanibuca ou Jequitibá, na largura de 5cm e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Portas internas - As portas internas, serão do tipo semi-ôca em compensado, com 3,0 cm de espessura e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Portas dos Boxes de Banheiros – Serão em alumínio anodizado.

Porta de Entrada, Janelas e Basculantes – A porta de entrada, janelas e basculantes serão em esquadrias de alumínio, com vidro liso e fantasia nas espessuras de 3,0 e 4,0 mm ou vidro temperado na espessura de 6,0 mm, com acessórios de vedação, trilhos e trancas em alumínio.

5- Ferragens Esquadrias

Fechaduras Portas internas - Fechaduras em metal cromado com maçaneta cilíndrica e chave, material de primeira qualidade.

Dobradiças - As dobradiças serão em metal cromado 3 ½"x2 ½", material de primeira qualidade.

6- Soleiras, Peitoris e Rodapés

Soleiras - As portas de entrada dos banheiros terão soleira de granito na espessura de 2,0 cm e largura das paredes nas cores cinza ou arabesco.

Peitoris - Todas as janelas terão peitoris em granito na espessura de 2,0 cm e largura das paredes mais 1,5cm de beiral pingadeira nas cores cinza, arabesco ou similar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Rodapés - Os rodapé serão do mesmo material do piso do ambiente, com 7cm de altura.

7- Divisórias

Divisórias dos Boxes de Banheiros e Vestiários – As divisórias de boxes serão em granito na espessura de 2,0 cm nas cores cinza, arabesco ou similar, com altura de 1,80 m.

8- Pintura

Pintura interna - As paredes e tetos em geral serão pintadas com látex PVA em duas demãos, material de primeira qualidade.

Pintura externa - Serão pintadas com tinta acrílica para exterior em duas demãos, sobre selador em uma demão, material de primeira qualidade.

9- Louças

Bacias Sanitárias - Bacia com caixa de descarga acoplada de louça, na cor branca nos banheiros e vestiários, material de primeira qualidade.

Bancadas e cubas – Cuba de tamanho médio, na cor branca, instaladas em bancada de granito na cor cinza, arabesco ou similar, com dimensões conforme projeto arquitetônico, material de primeira qualidade.

Mictórios – Mictório de tamanho médio, na cor branca material de primeira qualidade.

10- Metais

Torneiras - Modelo C50 ou 1195, metal cromado de ½”, material de primeira qualidade.

Registros de pressão - Modelo C50 ou 1195, com acabamento cromado, de ¾”, material de primeira qualidade.

11- Cobertura

Cobertura - Telha cerâmica colonial vermelha.

Rufos - Serão em chapa zincada ou fibra de vidro.

12- Instalações Hidráulicas

Água fria - Tubulação e conexões de água em PVC 750 Kpa, com junta soldável, conforme projeto específico, material de primeira qualidade.

Esgoto - Esgoto em PVC tipo DN, conforme projeto específico, material de primeira qualidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

13- Instalações Elétricas

Tubulações, Prumadas e enfição – As instalações elétricas deverão ser executadas em restrita observância às disposições dos respectivos projetos.

Tomadas - Tomada monofásicas de embutir em parede, tipo universal, redonda fosforescente, com haste, para pinos chatos e redondos, 220V-15A, com placa de poliestireno de alto impact, material de primeira qualidade.

Interruptores - Interruptores serão de 1, 2 ou 3 seções, tipo silencioso com teclas de embutir e acabamento com placa de poliestiren, material de primeira qualidade.

Luminárias – Luminária aletada, material de primeira qualidade.

14- Forros

Forro – Todos os ambientes, com exceção da Sala do Diretor por possuir laje, terão forro em placa de gesso com espessura de 2,00 cm.

GINÁSIO DE ESPORTES

1- Elevações

Estrutura - Toda a estrutura será em Concreto, 30 Mpa, armado com Aço CA 50/60, conforme projeto específico.

Vedações - Todas as vedações serão em tijolo cerâmico furado ou bloco de cimento assentado com argamassa mista de cimento - cal e areia (1:6).e cobogós de vidro (ver detalhe em projeto arquitetônico) assentado com cimento branco.

2- Revestimentos

Fachada - Paredes externas serão revestidas em argamassa com cimento e areia fina de acabamento no traço 1:6, mais aditivo plastificante.

Paredes internas - As paredes serão revestidas de massa única, com cimento, cal e areia fina no traço de 1: 2: 6.

Paredes Sanitários e Vestiários - Revestimento final em cerâmica tipo A, 30x30, PEI III, cor branca ou cinza claro, assentadas com juntas de 4 mm, com rejunte na cor branca, material de primeira qualidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

3- Pisos

Piso Quadra - Piso em Concreto simples, fck=20 MPa. Concreto estrutural com cimento portland, areia média e brita nº 1, no traço em volume 1:2:4.

O corte para juntas de dilatação deverá ser feito a cada 2 metros em mais ou menos 20 horas após a concretagem, com máquina específica com disco diamantado para corte de piso e não receberá preenchimento.

Piso Arquibancadas - Piso em Concreto simples, fck=20 MPa. Concreto estrutural com cimento portland, areia média e brita nº 1, no traço em volume 1:2:4

Piso Salas multiuso, Palco, Escadas e Alojamentos – Piso de alta resistência polido (Granilite).

Piso Vestiários e Sanitários - Cerâmica tipo A, 30x30, PEI IV, cor branca ou cinza claro, assentadas com juntas de 4 mm, com rejunte na cor cinza claro, material de primeira qualidade.

4- Esquadrias

Batentes - Os batentes serão em madeira maciça de lei, Tanibuca ou Jequitibá, na espessura da parede e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Alisares - Alisares serão em madeira maciça de lei, Tanibuca ou Jequitibá, na largura de 5cm e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Portas Externas – Serão em metal, metalon (30/20)mm, com tratamento e pintura em esmalte sintético.

Portas internas - As portas internas, serão do tipo semi-ôca em compensado, com 3,0 cm de espessura e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Portas dos Boxes de Banheiros e Vestiários – Serão em alumínio anodizado.

Janelas e Basculantes - As janelas e basculantes serão em esquadrias de alumínio, com vidro liso e fantasia nas espessuras de 3,0 e 4,0 mm ou vidro temperado na espessura de 6,0 mm, com acessórios de vedação, trilhos e trancas em alumínio.

5- Ferragens Esquadrias

Fechaduras Portas internas - Fechaduras em metal cromado com maçaneta cilíndrica e chave, material de primeira qualidade.

Dobradiças - As dobradiças serão em metal cromado 3 ½"x2 ½", material de primeira qualidade.

6- Soleiras, Peitoris e Rodapés



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Soleiras - As portas de entrada dos banheiros e vestiários terão soleira de granito na espessura de 2,0 cm e largura das paredes nas cores cinza ou arabesco.

Peitoris - Todas as janelas terão peitoris em granito na espessura de 2,0 cm e largura das paredes mais 1,5cm de beiral pingadeira nas cores cinza, arabesco ou similar.

Rodapés - Os rodapé serão do mesmo material do piso do ambiente, com 7cm de altura.

7- Divisórias

Divisórias dos Boxes de Banheiros e Vestiários – As divisórias de boxes serão em granito na espessura de 2,0 cm nas cores cinza, arabesco ou similar, com altura de 1,80 m.

8- Pintura

Pintura interna - As paredes e tetos em geral serão pintadas com látex PVA, em duas demãos, material de primeira qualidade.

Pintura externa - Serão pintadas com tinta acrílica para exterior, sobre selador, material de primeira qualidade.

9- Louças

Bacias Sanitárias - Bacia com caixa de descarga acoplada de louça, na cor branca nos banheiros e vestiários, material de primeira qualidade.

Bancadas e cubas – Cuba de tamanho médio, na cor branca, instaladas em bancada de granito na cor cinza, arabesco ou similar, com dimensões conforme projeto arquitetônico, material de primeira qualidade.

Mictórios – Mictório de tamanho médio, na cor branca, material de primeira qualidade.

10- Metais

Torneiras - Modelo C50 ou 1195, metal cromado de ½”, material de primeira qualidade.

Registros de pressão - Modelo C50 ou 1195, com acabamento cromado, de ¾”, material de primeira qualidade.

11- Cobertura

Cobertura - Telha metálica trapezoidal , com estrutura de aço.

Rufos - Serão em chapa zincada ou fibra de vidro

Calhas - Serão em fibra de vidro ou aço zincado, chapa 22.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

12- Instalações Hidráulicas

Água fria - Tubulação e conexões de água em PVC 750 Kpa, com junta soldável, conforme projeto específico, material de primeira qualidade.

Esgoto - Esgoto em PVC tipo DN, conforme projeto específico, material de primeira qualidade.

13- Instalações Elétricas

Tubulações, Prumadas e enfição – As instalações elétricas deverão ser executadas em restrita observância às disposições dos respectivos projetos.

Tomadas - Tomada monofásicas de embutir em parede, tipo universal, redonda fosforescente, com haste, para pinos chatos e redondos, 220V-15A, com placa de poliestireno de alto impacto, material de primeira qualidade.

Interruptores - Interruptores serão de 1, 2 ou 3 seções, tipo silencioso com teclas de embutir e acabamento com placa de poliestireno, material de primeira qualidade.

Luminárias – Luminária aletada, material de primeira qualidade.

CAMPO DE FUTEBOL

1- Elevações

Vedações - Todas as vedações serão em tijolo cerâmico furado ou bloco de cimento assentado com argamassa mista de cimento - cal e areia (1:6).

2- Revestimentos

Fachada - Paredes externas serão revestidas em argamassa com cimento e areia fina de acabamento no traço 1:6, mais aditivo plastificante.

Paredes internas - As paredes serão revestidas de massa única, com cimento, cal e areia fina no traço de 1: 2: 6.

Paredes Sanitários - Revestimento final em cerâmica tipo A, 30x30, PEI III, cor branca ou cinza claro, assentadas com juntas de 4 mm, com rejunte na cor branca, material de primeira qualidade.

3- Pisos

Piso Campo de Futebol – Grama da espécie Bermudas (*Cynodon dactylon*) ou Esmeralda (*Zoysia japonica*).

Piso Quadras de Vôlei – Areia fina (tipo de praia).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Piso Varanda - Piso de alta resistência polido (Granilite).

Piso Sanitários - Cerâmica tipo A, 30x30, PEI IV, cor branca ou cinza claro, assentadas com juntas de 4 mm, com rejunte na cor cinza claro, material de primeira qualidade.

4- Traves e Mastros

Traves de Futebol – Trave em Tubo metálico redondo de 3 polegadas com parede 1 ½ , com dimensões de 2,20 metros de altura e 5,00 metros de comprimento.

Mastros de Vôlei – Mastro de vôlei em tubo metálico redondo de 4 polegadas com parede 1 ½, com dimensão de 2,64 metros de altura.

5- Esquadrias

Batentes - Os batentes serão em madeira maciça de lei, Tanibuca ou Jequitibá, na espessura da parede e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Alisares - Alisares serão em madeira maciça de lei, Tanibuca ou Jequitibá, na largura de 5cm e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Portas - As portas serão do tipo semi-ôca em compensado, com 3,0 cm de espessura e com pintura em verniz ou esmalte sintético.

Basculantes - Os basculantes serão em esquadrias de alumínio, com vidro liso e fantasia nas espessuras de 3,0 e 4,0 mm ou vidro temperado na espessura de 6,0 mm, com acessórios de vedação, trilhos e trancas em alumínio.

6- Ferragens Esquadrias

Fechaduras Portas - Fechaduras em metal cromado com maçaneta cilíndrica e chave, material de primeira qualidade.

Dobradiças - As dobradiças serão em metal cromado 3 ½"x2 ½", material de primeira qualidade.

7- Soleiras, Peitoris e Rodapés

Soleiras - As portas de entrada dos banheiros terão soleira de granito na espessura de 2,0 cm e largura das paredes nas cores cinza ou arabesco.

Peitoris - Todas as janelas terão peitoris em granito na espessura de 2,0 cm e largura das paredes mais 1,5cm de beiral pingadeira nas cores cinza, arabesco ou similar.

Rodapés - Os rodapé serão do mesmo material do piso do ambiente, com 7cm de altura.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

8- Divisórias

Divisórias dos Boxes de Banheiros – As divisórias de boxes serão em granito na espessura de 2,0 cm nas cores cinza, arabesco ou similar, com altura de 1,80 m.

9- Pintura

Pintura interna - As paredes e tetos em geral serão pintadas com látex PVA, em duas demãos, material de primeira qualidade..

Pintura externa - Serão pintadas com tinta acrílica para exterior, em duas demãos, sobre selador, em uma demão, material de primeira qualidade.

10-Louças

Bacias Sanitárias - Bacia com caixa de descarga acoplada de louça, na cor branca nos banheiros e vestiários, material de primeira qualidade.

Bancadas e cubas – Cuba de tamanho médio, na cor branca, instaladas em bancada de granito na cor cinza, arabesco ou similar, com dimensões conforme projeto arquitetônico, material de primeira qualidade.

Mictórios – Mictório de tamanho médio, na cor branca, material de primeira qualidade.

11- Metais

Torneiras - Modelo C50 ou 1195, metal cromado de ½”, material de primeira qualidade.

Registros de pressão - Modelo C50 ou 1195, com acabamento cromado, de ¾”, material de primeira qualidade.

12- Cobertura

Cobertura - Telha cerâmica colonial vermelha sobre estrutura de madeira de lei.

13- Instalações Hidráulicas

Água fria - Tubulação e conexões de água em PVC 750 Kpa, com junta soldável, conforme projeto específico, material de primeira qualidade.

Esgoto - Esgoto em PVC tipo DN, conforme projeto específico, material de primeira qualidade.

14- Instalações Elétricas

Tubulações, Prumadas e enfição – As instalações elétricas deverão ser executadas em restrita observância às disposições dos respectivos projetos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Tomadas - Tomada monofásicas de embutir em parede, tipo universal, redonda fosforescente, com haste, para pinos chatos e redondos, 220V-15A, com placa de poliestireno de alto impacto, material de primeira qualidade.

Interruptores - Interruptores serão de 1, 2 ou 3 seções, tipo silencioso com teclas de embutir e acabamento com placa de poliestireno, material de primeira qualidade.

Luminárias – Luminária aletada, material de primeira qualidade.

PROJETO ELÉTRICO

GENERALIDADES

Este memorial tem a finalidade de descrever o projeto de eletricidade dos MÓDULOS ADMINISTRATIVO (DIREÇÃO) E QUADRA POLIESPORTIVA, a ser construído nas dependências do IFBA em Vitória da Conquista-BA.

O projeto da instalação elétrica foi elaborado à luz do projeto arquitetônico, das informações recebidas do proprietário, das Normas Brasileiras e da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba), bem como das recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

Este memorial faz parte integrante do projeto e tem por objetivo fixar diretrizes básicas para seu perfeito entendimento e complementar o contido no projeto gráfico.

Quaisquer modificações que por ventura se façam necessárias, só poderão ser executadas após prévia autorização do projetista, tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, permitindo, na conclusão dos serviços, a execução do "As Built" final.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

As alimentações das Edificações em pauta serão feitas da seguinte forma: QD-01 – Camarim e Palco, QD -02 – Alojamento, e QD -03 - Quadra Poli esportiva, serão Alimentados através do QD - Quadro de Distribuição existente, instalado no Bloco XI, bloco existente anexo à quadra poli esportiva, conforme planta de situação.

Este QD – Existente está Alimentado diretamente do QGBT Geral vindo da Subestação, com Cabo # 70,0 mm² e disjuntor de proteção de 125 A.

Estas alimentações serão executadas em rede subterrânea através de Eletrodutos rígido em PVC rosqueável e Cabo de 1KV, para cada Quadro de Distribuição conforme projeto anexo.

A tubulação subterrânea deverá ser envelopada em concreto, tendo a face superior do envelope pintada na cor vermelha.

O QD-04 ADM, será alimentado do QD – existente no Refeitório, passando pelo teto até o a subida ao QD-04 no pavimento superior, localizado na sala da secretária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi projetado para os ambientes, de acordo com o nível de iluminação adequada, prescritos pela NBR-5413.

SISTEMA DE TOMADAS

O sistema será independente dos circuitos de iluminação, a partir dos respectivos quadros de distribuição de onde serão tubuladas e enfiadas em dutos que se desenvolverão nos pisos e nas paredes.

NORMAS DE EXECUÇÃO

ENTRADA DE ENERGIA/SUBESTAÇÃO

Os serviços relacionados com a alimentação do Bloco – Quadra e Direção de energia serão entregues completos, ligados definitivamente ao Quadros correspondente, um no Bloco XI e o outro no Bloco III no pavimento superior, respectivamente, em perfeito funcionamento e com a aprovação da Fiscalização.

INSTALAÇÃO DE ELETRODUTOS

- As roscas deverão ser executadas segundo a NBR-6414. O corte deverá ser feito aplicando as ferramentas na sequência correta e, no caso de cossinetes, com ajuste progressivo.
- Após a execução das roscas, as extremidades deverão ser escariadas para a eliminação de rebarbas e limpas com escova de aço.
- O rosqueamento deverá abranger, no mínimo, cinco fios completos de rosca conforme recomendações ANSI.
- As curvas dos eletrodutos em PVC deverão ser executadas por aquecimento, tomando-se cuidado para que não haja enrugamento ou redução do diâmetro interno. Para bitolas acima de 3/4" deverão ser usadas curvas pré fabricadas.
- Não serão permitidos, em uma única curva, ângulos maiores que 90º, conforme NBR-5410.
- O número de curvas entre duas caixas não poderá ser superior a 3 de 90º ou equivalente a 270º, conforme NBR-5410.
- As emendas dos eletrodutos rosqueáveis só serão permitidas com o emprego de conexões apropriadas, tais como luvas ou outras peças que assegurem regularidades na superfície interna, bem como a continuidade elétrica.
- As emendas dos eletrodutos soldáveis deverão ser executadas através de adesivo plástico para PVC, não sendo permitido o simples encaixe das bolsas.
- Os eletrodutos rígidos embutidos em concreto armado deverão ser colocados de modo a evitar sua deformação na concretagem.
- Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos e caixas de passagem deverão ser vedadas com tampões e tampas adequadas para prevenir a entrada de água, argamassa, nata de concreto, ou outros corpos estranhos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

- Deverão ser usadas graxas especiais nas roscas, a fim de facilitar as conexões e evitar corrosão, sem que fique prejudicada a continuidade elétrica do sistema.
- As extremidades dos eletrodutos quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas.
- Após as instalações, deverá ser feita verificação e limpeza dos eletrodutos.

CAIXAS

- Nas redes de distribuição o emprego das caixas será feito da seguinte forma, quando não indicado nas especificações ou no projeto:
 - Sextavadas estampadas 3"x3", nas paredes para ponto de luz;
 - Retangulares estampadas 4"x2", para pontos de tomadas ou interruptores em número igual ou inferior a três.
- As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente nas paredes, presas as pontas dos condutos por meio de arruelas de fixação ou buchas apropriadas.
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria, niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

ENFIAÇÃO

- Antes de ser iniciada a enfição, deve ser feita a inspeção dos eletrodutos e caixas, para verificação da resistência ou não de obstáculos, que possam danificar os condutores durante o puxamento.
- Para facilitar a enfição poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial.
- O isolamento das emendas e derivações deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados.
- Nas tubulações de pisos deverá ser iniciada a enfição após o seu acabamento.
- Todos os condutores de um mesmo circuito deverão ser instalados no mesmo eletroduto.

- Os cabos deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes.
- As emendas dos cabos de 600V/1.000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto.
- As emendas, exceto quanto feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, por sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior a camada isolante do condutor.
- Na enfição das tubulações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar sua capa externa ou o isolamento dos condutores.
- Quando da instalação de cabos em perfilados, estes deverão ser puxados fora das mesmas e, depois, instalados para evitar danos dos cabos nas arestas dos perfilados.

MONTAGEM DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

- Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serem nivelados e aprumados. Os diversos quadros e caixas de passagem de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma e apresentar um conjunto ordenado.
- As ligações aos painéis deverão ser feitas por meio de conectores adequados, não sendo permitido o uso de conexões soldadas, e deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante.
- Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao da tabela 51 da NBR/5410/1990.

INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES E TOMADAS

- As ligações dos condutores dos bornes dos aparelhos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.
- A instalação dos espelhos de acabamento deve garantir o perfeito prumo, esquadro, alinhamento e acabamento, e só poderá ser executada após a aplicação da demão de pintura final.

INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

- Nas instalações embutidas em lajes ou paredes, os aparelhos de iluminação poderão ser fixados às orelhas das caixas de saída, desde que não se exerça sobre cada orelha esforço de tração maior do que 10kg. Em nenhuma hipótese os condutores deverão exercer esforços de tração sobre os parafusos de ligação.
- Os aparelhos de iluminação não poderão servir como dutos de passagem ou como caixas para alojar emendas ou junções de condutores estranhos à instalação dos aparelhos.
- Todos os reatores das luminárias deverão ser solidamente aterrados.
- As Luminárias da quadra serão instaladas em perfilados conforme mostra o projeto.

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ELETRICIDADE

BAIXA TENSÃO

ELETRODUTOS

- A rede de eletrodutos embutidos em alvenaria, laje e piso serão em PVC rígido soldável ponta e bolsa.
- Não será aceito o uso de mangueiras flexíveis ou eletrodutos corrugados de qualquer marca.
- Em todas as ligações de eletrodutos às caixas de passagem, deverão ser utilizadas buchas e arruelas para perfeito acabamento e fixação.
- As curvas acima de 1" serão do tipo pré-fabricadas.
- Os perfilados serão do tipo ventiladas, sem tampa em chapa de aço carbono.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

CAIXAS DE DERIVAÇÃO

- As caixas de derivação para instalação embutidas em paredes e lajes serão estampadas em chapa de ferro nº 16 MSG galvanizadas nos tamanhos padronizados 4"x 2", 4 x 4", 3 x 3" e 4 x 4" fundo móvel - Após a instalação será aplicada uma demão de verniz isolante. Serão aceitas caixas de PVC.

CAIXAS DE PASSAGEM

- As caixas de passagem embutidas em paredes com dimensões diversas, deverão ser confeccionadas em chapa de aço 16 MSG, com tampa cega do mesmo material.
- As caixas de passagem em teto para distribuição no entre forro, poderão se de PVC.

QGD

- Caso não haja espaço nos quadros de distribuição que irão alimentar os QDs, deverá ser instalado ao lado um quadro que comporte apenas os disjuntores que irão alimentar os outros.
- Todas as superfícies metálicas deverão receber tratamento anti-corrosivo. Deverão ser removidas todas as rebarbas, crespas de solda e respingos, através de discos de esmeril, lixas, limas, etc..
- O tratamento das chapas deverá ser feito com jateamento de areia até o metal branco, em seguida deverá ser aplicada uma camada de zinco, à pistola quente.
- O acabamento final deverá ser feito com aplicação de pintura eletrostática em epoxi. As demais superfícies metálicas não pintadas deverão ser galvanizadas a quente.
- Todos os quadros deverão receber uma identificação através de placas de acrílico de 100x30mm com fundo preto e letras brancas, a serem instaladas na porta, por meio de parafusos.
- O barramento dos quadros será trifásico, em cobre eletrolítico, dimensionado para corrente máxima, adequado para as características nominais e de curto circuito, previstas em projeto.
- As barras de neutro e de aterramento deverão ser do mesmo material, com apenas 1 (um) terminal por ponto de derivação, fixado por parafuso com cabeça tipo panela com fenda, porca e arruelas lisa de pressão, em local acessível no interior do quadro.
- A barra de neutro terá a mesma seção da fase. A fixação das barras será feita por isoladores de epoxi, não sendo permitido a sobreposição de isoladores num mesmo ponto de fixação.

Todas as barras deverão ser identificadas nas cores:

Fase R - Vermelha

Fase S - Branca

Fase T - Marron



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Terra - Verde

Neutro – Azul Claro

QUADROS PARCIAIS

- Serão de embutir, confeccionados com chapa de aço, bitola mínima 16 MSG e deverão receber tratamento anti-ferruginoso e de acabamento na cor do ambiente. Deverão ser providos de porta com trinco e espelho interno para proteção das partes vivas

CONDUTORES

- Os alimentadores principais dos circuitos, serão singelos em cabos de cobre, isolados em PVC com composto anti-chama, para 0,6/1KV.

INTERRUPTORES E TOMADAS

- Serão de embutir, em corpo e espelho protetor em termoplástico, tipo universal, modulados e intercambiáveis, contatos de prata e demais componentes de função elétrica em liga de cobre, classe 250V/10 A.

DISJUNTORES

- O disjuntor geral do QGD será regulável, isolamento 600V, capacidade de interrupção simétrica de curto circuito mínima, de 25KA/220V. Os disjuntores principais serão do tipo nofuse, em caixa moldada, isolamento para 600V, capacidade de interrupção simétrica de curto circuito mínima, de 18KA/220V. Deverão possuir dispositivo para desligamento automático, por efeito térmico nas sobrecargas e magnético nos curto-circuitos.
- Os disjuntores parciais serão do tipo termomagnéticos, em caixa moldada, isolamento para 380V, ICC 10KA/220V tipo sistema Multi 9
- Cada disjuntor será identificado pelo número do circuito correspondente.
- Todos os quadros de distribuição secundários serão dotados de dispositivos de proteção diferencial, assegurando proteção adequada contra choques elétricos de acordo com a NBR 5910/97

LUMINÁRIAS

- As luminárias das salas da ADM serão de embutir, para 04 lâmpadas fluorescente de 16W, corpo em chapa de aço espessura mínima 0,6mm, fosfatizada e pintada com tinta epoxi na cor branca, e com aletas anti- ofuscantes em chapa de aço pintadas em branco.
- As demais luminárias serão de embutir, para 02 lâmpadas fluorescente de 32W, corpo em chapa de aço espessura mínima 0,6mm, fosfatizada e pintada com tinta epoxi na cor branca, e com aletas anti- ofuscantes em chapa de aço pintadas em branco.
- Na arquibancada da quadra serão instaladas Luminárias em corpo Prismático com Lâmpada Econômica d 48 W, como mostra detalhe em projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

- Na quadra serão instaladas Luminárias Ref. SDK472 para uma Lâmpada HPI PLUS BU de 400W, com refletor em alumínio de falho aberto. Código Philips SDK472-400-44 (OU SIMILAR), como mostra detalhe em projeto.

LÂMPADAS

- As lâmpadas do Bloco III pavimento superior ADM, camarim e alojamento serão fluorescente de 16W e 32W, conforme indicada em projeto.

EQUIVALENCIA

Considera-se como equivalente o produto de outro fabricante, que apresente em relação ao indicado, as mesmas características técnicas, de desempenho, de acabamento, produzidos com os mesmos materiais básicos, e que esteja de acordo com as prescrições normativas dos órgãos que regem o assunto.

Entretanto, fica a critério da fiscalização e da firma projetista a aprovação do produto proposto, que, por escrito autorizará a sua utilização antes da sua aplicação.

A qualidade das instalações é condição fundamental para garantir a segurança de funcionamento. Portanto é necessário não permitir a utilização de materiais que possam comprometer esta segurança.

T E L E F Ô N I C O / L Ó G I C A

RELAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS DO PROJETO TELEFÔNICO

T 01/02: SITUAÇÃO

T 02/02: PLANTA BAIXA / ADM. E AUDITÓRIO / MULTI-USO

PROJETO TELEFONICO/ LÓGICA

GENERALIDADES

Este memorial visa descrever o projeto telefônico / lógica do Bloco III Administrativo (Direção) e AUDITÓRIO / MULTI-USO, do IFBA de Vitória da Conquista.

O projeto de instalações telefônica/Lógica foi elaborado tendo por base, o projeto arquitetônico, informações e recomendações recebidas do contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Este memorial faz parte integrante do projeto, e tem o objetivo de nortear e complementar o contido no projeto gráfico específico, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Quaisquer modificações que por ventura se façam necessárias, só poderão ser executadas após prévia autorização do projetista. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, permitindo, na conclusão dos serviços, a execução do "As Built" final.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

ENTRADA

A entrada de Lógica para o Bloco III – ADM - Direção, será aérea do Servidor Geral existente até a sala da secretária onde ficará um Switch para atender aquele setor, esta interligação deverá ser com um cabo UTP Cat. 5e, assim como o Telefone sairá também da sala da secretária até a Central telefônica com 09 - CI-50-1P, que se conectará a uma Caixa de Distribuição localizada ao lado da escada de acesso à Direção no andar térreo.

A entrada para o prédio da quadra onde existem tomadas tanto no palco como nas áreas multi-uso, a alimentação da Lógica e Telefone se fará Subterrâneo até o Bloco II - Administração Geral, onde serão interligados na Central telefônica e servidor respectivamente.

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO TELEFONICO

ENTRADA

Direção, será em dutos de aço zincado de 1" tanto Lógica como Telefone.

Palco e multi-uso, entrada subterrâneo em eletroduto pvc rosqueável.

As caixas subterrâneas serão em alvenaria ou concreto com tampa em concreto gravado (TELEFONE/LÓGICA).

CAIXAS DE SAÍDA

Nos pontos telefônicos e lógica embutidos em alvenaria serão utilizadas caixas 4" x 2" e 4"x4" estampadas em PVC, material de primeira qualidade.

TUBULAÇÕES

A rede de eletrodutos embutidos em alvenaria, laje ou piso será em PVC soldável .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

CABOS

Os cabos constituídos por condutores de cobre recozidos e isolados em PVC, núcleo blindado com fitas de alumínio e capa externa de PVC tipo CI-50 com capacidade indicada no projeto.

Os cabos para distribuição aos pontos serão tipo CI-50-1 P

O cabo de alimentação do palco e multi-uso que é subterrâneo será CTP-APL-10P.

BLOCOS DE LIGAÇÃO

Para o distribuidor geral serão do tipo BLI-10 para 10 pares, fixados em canaletas próprias para esta aplicação.

TOMADAS

As tomadas serão, para instalação embutidas em caixa 4 x 2" ou 4"x4", com placa em termoplástico. Deverão ser com conector RJ11 e RJ45, da mesma linha das tomadas elétricas, material de primeira qualidade.

SISTEMA DE PROTAÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

RELAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS DO PROJETO DE SPDA

SPDA 01/01: SITUAÇÃO

T 02/02: PLANTA DE COBERTURA E DETALHE DAS DESCIDAS

PROJETO DE SPDA

GENERALIDADES

Este memorial visa descrever o projeto de SPDA do Bloco III Administrativo (Direção) e AUDITÓRIO / MULTI-USO, do IFBA de Vitória da Conquista.

O projeto de instalações de SPDA foi elaborado tendo por base, o projeto arquitetônico, informações e recomendações recebidas do contratante.

Este memorial faz parte integrante do projeto, e tem o objetivo de nortear e complementar o contido no projeto gráfico específico, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Quaisquer modificações que por ventura se façam necessárias, só poderão ser executadas após prévia autorização do projetista. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, permitindo, na conclusão dos serviços, a execução do "As Built" final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO

O projeto do Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), como o próprio nome já diz, visa proteger as instalações a serem construídas, de descargas atmosféricas que podem causar danos tanto ao patrimônio quanto às pessoas que convivem e trabalham próximo aos mesmos.

ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE SPDA

CAPTAÇÃO

Como o telhado do Ginásio é em telhas metálicas, as mesmas serão utilizadas também como parte integrante do SPDA, onde serão fixados captadores, responsáveis por melhorar a atração das descargas atmosféricas através do chamado, "efeito das pontas", evitando que tais descargas sejam atraídas para outros locais sem proteção.

Serão utilizados captadores em latão redondo c/ conector e fixação horizontal Ø 5/16" x 250 mm, espalhados pelo perímetro da estrutura do telhado.

DESCIDAS

Foram projetadas 06 (seis) descidas, distribuídas ao longo do perímetro da quadra, de modo a escoar possíveis descargas para o solo. As descidas serão feitas através de cabo nu de cobre #35,0mm², devidamente conectados à estrutura do telhado através de conectores do tipo fixador universal para cabos, em latão estanhado.

Para sustentação dos cabos na descida, serão utilizados suportes guia do tipo:

- Simples c/ roldana em polipropileno p/ aparafusar Ø 5/16" x 200 mm.
- Reforçado c/ roldana em polipropileno p/ aparafusar Ø 5/16" x 200 mm.

INSPEÇÃO

Ao final de cada descida, serão utilizados eletrodutos PVC Ø 2", para proteção mecânica dos cabos até uma altura de 2,5m do solo, estes eletrodutos serão fixados através de abraçadeiras para tubo de PVC Ø 2".

Cada descida conterà uma Caixa de inspeção em poliamida, tipo suspensa 150x110x70mm para que sejam feitas inspeções tanto na descida quanto no aterramento, que será conectado no final de cada descida. Para facilitar as inspeções deve-se utilizar um conector de medição em bronze com 4 parafusos p/ cabos de cobre 16-70mm² em cada caixa de inspeção.

ATERRAMENTO

Todas as decidas serão conectadas no aterramento do pára-raio, que será formado por hastes de terra de Ø5/8"x 2,40m com alta camada de cobre, espaçadas de 5,0m, conectadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

por um cabo de cobre nu #50,0 mm². A malha de aterramento irá circular todo o perímetro da quadra, fazendo um percurso fechado.

A rede de eletrodutos embutidos em alvenaria, laje ou piso será em PVC soldável .

CABOS

Serão utilizados cabo rígido nu de cobre #35,0 mm² nas descidas e cabo rígido nu de cobre #50,0 mm² no aterramento.

LIMPEZA

- a) Todos os restos de materiais, entulhos, ferramentas, equipamentos e demais objetos deverão ser postos fora pela CONTRATADA, após inspeção e autorização do IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA que constatará a ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente.
- b) Pisos, revestimentos, fechaduras, dobradiças, quadros, caixas, esquadrias, vidros etc. deverão ser totalmente limpos e polidos com cera e polidores.
- c) Deve-se atentar aos cuidados para não danificar vidros, luminárias, revestimentos e pinturas.
- d) A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os remanescentes retirados antes do recebimento da mesma pela fiscalização do IFBA - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.
- e) Após limpeza, todas as superfícies laváveis serão lavadas com sabão neutro e água.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA
(Emitida pela licitante)**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IFBA - CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA.

Declaro, em atendimento ao previsto na Tomada de Preço nº. _____/2011, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº. _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº. _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____, como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Instituto Federal da Bahia no Campus de Vitória da Conquista e vistoriei os locais onde serão executados os serviços, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes. Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da execução dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Visto:

Representante do IFBA – Campus Vitória da conquista

Observação:

Emitir em papel que identifique a licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA

ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOCAL: IFBA – Campus Vitória da Conquista

OBRA: obras de ampliação do ginásio de esportes, adequação de espaço para acomodação da Diretoria Geral, construção de campo society e quadra de areia no IFBA / Campus Vitória da Conquista

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT.(R\$)	VALOR P/ITEM(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Limpeza do terreno	m ²	3.732,26	2,12	7.912,39
1.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m ³	3.358,16	2,36	7.925,26
1.3	Barracão de obra em chapa de madeira compensada, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas	m ²	6,38	129,37	825,33
1.4	Locação convencional de obra	m ²	628,22	3,02	1.897,22
1.5	Placas de obra	m ²	6,00	233,50	1.401,00
1.6	Demolição de paredes de alvenaria com remoção de entulho	m ³	27,72	21,20	587,66
SUBTOTAL					20.548,87
2.0	INFRA-ESTRUTURA				
2.1	Escavação para fundação Rasa = 2m	m ³	56,50	25,44	1.437,42
2.2	Apiloamento de fundo de valas e sapata de fundação	m ²	101,10	2,80	283,08
2.3	Formas em tabuas madeira comp resinado para fundação reaprov 2 vezes de 12mm	m ²	156,24	32,08	5.012,18
2.4	Aço CA-60-média	Kg.	174,00	7,02	1.221,48
2.5	Aço CA-50-média	Kg.	939,00	5,73	5.380,47
2.6	Concreto estrutural FCK = 30.0 Mpa, usinado, lançado espalhado e com acabamento	m ³	16,53	340,90	5.635,08
SUBTOTAL					18.969,71
3.0	SUPERESTRUTURA				
3.1	Formas p/ estruturas, em compensado resinado, 3 aproveitamento, incluso montagem, escoramento e desforma	m ²	978,75	52,13	51.022,24



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

3.2	Forma para lajes, incluso escoramento, montagem e desforma, sem reaproveitamento	m ²	369,01	30,83	11.376,58
3.3	Aço CA-60-média	Kg.	1.378,00	7,02	9.673,56
3.4	Aço CA-50-média	Kg.	4.277,00	5,73	24.507,21
3.5	Concreto estrutural FCK = 30.0 Mpa, usinado, lançado espalhado e com acabamento	m ³	97,72	340,90	33.312,75
3.6	Lajes pré-moldada de concreto, incluso escoramento, armadura negativa, capeamento 3cm concreto 15 mpa, material e mão-de-obra	m ²	32,00	53,66	1.717,12
SUBTOTAL					131.609,45
4.0	VEDAÇÃO				
4.1	Bloco ceramico 9x19x39cm, esp. =9cm	m ²	1.642,58	9,43	15.489,53
4.2	Vergas e contra-verga de concreto de 20 Mpa 10x10 cm, incluso armadura e fôrma	m	172,90	11,43	1.976,25
4.3	Divisória em gesso com porta	m ²	28,03	70,00	1.962,10
4.4	Divisórias de banheiros com porta, granito e=2,00cm	m ²	41,38	163,17	6.751,97
SUBTOTAL					26.179,85
5.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO				
5.1	Porta em madeira almofadada (80X210cm), semioca, 1ª, incluso aduelas, alisares, dobradiças e fechaduras	UND	22,00	735,34	16.177,48
5.2	Janela de correr de alumínio	m ²	24,75	477,18	11.810,21
5.3	Portão para saída de emergencia e de acesso p/ ginásio 2,00x2,10	m ²	25,20	182,81	4.606,81
5.4	Janela de correr	m ²	73,80	377,67	27.872,05
5.5	Janela Basculante de aluminio	m ²	13,15	605,31	7.959,83
SUBTOTAL					68.426,37
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura de madeira para telha cerâmica colonial	m ³	73,54	89,76	6.600,95
6.2	Cobertura metálica da quadra, incluso telha ondulada de alumínio e estrutura em aço (fornecimento e instalação)	m ²	312,55	216,20	67.573,31
6.3	Cumeeira cerâmica colonial	m	10,70	15,51	165,96
6.4	Telha cerâmica colonial	m ²	73,54	61,39	4.514,62
6.5	Forro de gesso em placas de 60x60cm, incluso madeira de sustentção	m ²	120,73	53,15	6.416,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA

					SUBTOTAL	85.271,64	
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
7.1	Tubo PVC Soldável branco 100mm	m	128,41	15,62		2.005,76	
7.2	Tubo PVC Soldável branco 40mm	m	42,19	16,74		706,26	
7.3	Tubo PVC Soldável branco 50mm	m	94,40	22,60		2.133,44	
7.4	Tubo PVC Soldável branco 75mm	m	11,71	30,89		361,72	
7.5	Caixa Sifonada 100x100x40mm	UND	4,00	27,88		111,52	
7.6	Caixa Sifonada 100x100x50mm	UND	2,00	27,88		55,76	
7.7	Caixa Sifonada 150x150x50	UND	11,00	23,75		261,25	
7.8	Cruzeta sanitária 50mm	UND	1,00	15,25		15,25	
7.9	Curva Longa 90 100mm	UND	4,00	29,03		116,12	
7.10	Joelho 45 secundário 40mm	UND	12,00	6,48		77,76	
7.11	Joelho 45 100mm	UND	4,00	14,01		56,04	
7.12	Joelho 45 50mm	UND	9,00	8,36		75,24	
7.13	Joelho 90° com visita de PVC branco, ponta bolsa e virola 100x50mm	UND	1,00	19,17		19,17	
7.14	Joelho 90 secundário 40mm	UND	22,00	6,33		139,26	
7.15	Joelho 90 100mm	UND	18,00	14,34		258,12	
7.16	Joelho 90 50mm	UND	16,00	7,36		117,76	
7.17	Joelho 90 75mm	UND	2,00	11,21		22,42	
7.18	Junção 100mm	UND	3,00	20,49		61,47	
7.19	Junção 100x50mm	UND	7,00	20,00		140,00	
7.20	Luva 100mm	UND	8,00	8,88		71,04	
7.21	Luva 50mm	UND	2,00	4,84		9,68	
7.22	Ralo sifonado circular 100x40mm	UND	13,00	18,81		244,53	
7.23	Redução 100x50mm	UND	1,00	24,07		24,07	
7.24	Redução 50x40mm	UND	22,00	13,96		307,12	
7.25	Redução 75x50mm	UND	4,00	16,14		64,56	
7.26	Tê 90 secundário 40mm	UND	5,00	7,97		39,85	
7.27	Tê 100mm	UND	11,00	17,00		187,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA

7.28	Tê 100x50mm	UND	6,00	20,86	125,16
7.29	Tê 50mm	UND	20,00	13,01	260,20
7.30	Tê 75mm	UND	2,00	44,62	89,24
7.31	Vaso sanitário com descarga acoplada (completo)	UND	21,00	335,47	7.044,87
7.32	Mictório de louça branco completo	UND	6,00	294,40	1.766,40
7.33	Caixa de inspeção 100 x 100 x 100 cm	UND	6,00	102,26	613,56
SUBTOTAL					17.581,61
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				
8.1	Interruptor simples 2 teclas com fornecimento e instalação	UND	4,00	10,91	43,64
8.2	Interruptor simples 3 teclas (com placa 4x2")	UND	4,00	18,25	73,00
8.3	Interruptor Paralelo 1 teclas (com placa 4x2")	UND	4,00	9,87	39,48
8.4	Interruptor Paralelo 2 teclas (com placa 4x2")	UND	2,00	14,33	28,66
8.5	Interruptor conjugado c/ tomada 2P + T - 20 A (com placa 4x2")	UND	2,00	17,17	34,34
8.6	Tomada 2P + T - 20 A - com placa 4x2"	UND	77,00	14,54	1.119,58
8.7	Tampa cega para caixa 4x2" em ferro fundido	m ²	0,09	199,82	18,85
8.8	Tampa para caixa 4x2" em ferro fundido c/ tomada 2P+T	m ²	3,70	26,20	96,94
8.9	Disjuntor mono fásico DIN - 10 A	UND	7,00	10,58	74,06
8.10	Disjuntor mono fásico DIN - 16 A	UND	19,00	4,81	91,39
8.11	Disjuntor monofásico DIN - 20 A	UND	1,00	9,22	9,22
8.12	Disjuntor monofásico DIN - 25 A	UND	4,00	9,22	36,88
8.13	Disjuntor monofásico DIN - 32 A	UND	4,00	9,22	36,88
8.14	Disjuntor trifásico DIN - 16 A	UND	2,00	61,11	122,22
8.15	Disjuntor trifásico DIN - 40 A	UND	7,00	61,11	427,77
8.16	Disjuntor trifásico DIN - 63 A	UND	2,00	59,25	118,50
8.17	Cabinho flex. 1,5 mm ² 750 V	m	500,00	1,52	760,00
8.18	Cabinho flex. 2,5 mm ² 750 V	m	2.600,00	2,00	5.200,00
8.19	Cabinho flex. 4,0 mm ² 750 V	m	500,00	2,92	1.460,00
8.20	Cabinho flex. 6,0 mm ² 750 V	m	202,00	3,93	793,86
8.21	Cabo flex. 10,0 mm ² 1k V	m	77,00	7,10	546,71



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

8.22	Cabo flex. 16,0 mm ² 1k V	m	700,00	9,56	6.692,00
8.23	Cabo de cobre nú 10,0 mm ²	m	53,11	6,02	319,74
8.24	Haste Cobreada p/ Aterram. Ø5/8" 2,40m Alta Cam. de Cobre	UND	7,00	28,71	200,97
SUBTOTAL					18.344,70
9.0	TELEFONE				
9.1	Eletroduto PVC sold. Ø 25 mm	Pç	57,00	10,27	585,39
9.2	Eletroduto PVC sold. Ø 32 mm	Pç	18,00	7,54	135,72
9.3	Eletroduto PVC rosq. Ø 1.1/4"	Pç	10,00	6,18	61,80
9.4	Eletroduto PVC rosq. Ø 2"	Pç	34,00	20,20	686,80
9.5	Eletroduto aço zincado Ø 1"	Pç	3,00	17,91	53,73
9.6	Curva eletroduto PVC rosq. Ø 1.1/4"	Pç	4,00	4,30	17,20
9.7	Curva eletroduto PVC rosq. Ø 2"	Pç	2,00	7,42	14,84
9.8	Curva eletroduto aço zincado Ø 1"	Pç	2,00	5,28	10,56
9.9	Luva eletroduto aço zincado Ø 1"	Pç	4,00	2,13	8,52
9.10	Luva eletroduto PVC rosq. Ø 1.1/4"	Pç	18,00	2,53	45,54
9.11	Luva eletroduto PVC rosq. Ø 2"	Pç	37,00	4,73	175,01
9.12	Bucha e Arruela em alumínio Ø 25 mm	Pç	26,00	0,86	22,36
9.13	Bucha e Arruela em alumínio Ø 32 mm	Pç	8,00	1,25	10,00
9.14	Bucha e Arruela em alumínio Ø 1.1/2"	Pç	4,00	1,64	6,56
9.15	Bucha e Arruela em alumínio Ø 2"	Pç	2,00	2,44	4,88
9.16	Caixa de embutir em PVC 4 x 2"	Pç	5,00	4,81	24,05
9.17	Caixa de embutir em PVC 4 x 4"	Pç	22,00	6,06	133,32
9.18	Cabo CTP-APL-10P	m	187,13	10,26	1.919,98
9.19	Cabo CI-50-1P	m	399,00	0,28	111,72
SUBTOTAL					4.027,98
10.0	SPDA				
10.1	Haste de terra de Ø5/8"x 2,40m Com alta camada de cobre	Pç	35,00	44,85	1.569,75
10.2	Eletroduto PVC Rosq. Ø 2"	Pç	6,00	31,56	189,36
10.3	Curva eletroduto PVC sold. Ø 2"	Pç	6,00	11,58	69,48
10.4	Luva eletroduto PVC rosq. Ø 2"	Pç			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA

			6,00	4,76	28,56
10.5	Cabo Rígido nu de cobre #35,0 mm ²	m	111,54	18,71	2.086,93
10.6	Cabo Rígido nu de cobre #50,0 mm ²	m	223,50	25,11	5.612,13
SUBTOTAL					9.556,21
11.0	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS				
11.1	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 20mm	m	6,70	3,49	23,38
11.2	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 25mm	m	133,42	4,42	589,72
11.3	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19) 32mm	m	23,22	7,14	165,79
11.4	Adaptador soldável curto bolsa e rosca 25mmx3/4"	UND	33,00	5,73	189,09
11.5	Cruzeta 25mm	UND	1,00	6,02	6,02
11.6	Curva 90 25mm	UND	12,00	3,57	42,84
11.7	Curva 90 32mm	UND	4,00	4,03	16,12
11.8	Joelho 90 com rosca 25mmx1/2"	UND	49,00	4,56	223,44
11.9	Joelho 90 25mm	UND	27,00	2,85	76,95
11.10	Joelho 90 32mm	UND	2,00	4,91	9,82
11.11	Joelho de redução 90 25x20mm	UND	6,00	4,91	29,46
11.12	Joelho de redução 90 32x25mm	UND	2,00	5,73	11,46
11.13	Luva com rosca 25mmx3/4"	UND	13,00	3,94	51,22
11.14	Tê de redução 32x25mm	UND	7,00	7,16	50,12
11.15	Tê 25mm	UND	38,00	4,53	172,14
11.16	Tê 32x25mm	UND	4,00	5,23	20,92
11.17	Registro de Gaveta base 3/4"	UND	10,00	62,89	628,90
11.18	Registro de Pressão 3/4"	UND	13,00	79,83	1.037,79
11.19	Chuveiro elétrico plástico/pvc cromado tipo ducha 110/220V	UND	13,00	31,95	415,35
11.20	Pia em granito completa com ferragens	UND	12,00	310,11	3.721,32
11.21	Caixa d'água 1000L	UND	1,00	278,78	278,78
SUBTOTAL					7.760,63
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				
12.1	Chapisco, com cimento e areia, traço 1:3	m ²	3.469,62	3,57	12.386,54



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

12.2	Massa única	m ²	3.127,91	18,39	57.522,26
12.3	Emboço para cerâmica	m ²	1.126,81	15,79	17.792,39
12.4	Remoção de azulejos existentes e preparo da superfície	m ²	102,67	27,90	2.864,49
SUBTOTAL					90.565,69
13.0 PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
13.1	Lastro contra -piso e=5cm	m ²	522,67	22,21	11.608,50
13.2	Regularização de base p/ piso cerâmico	m ²	522,67	10,85	5.670,97
13.3	Cerâmica tipo "A", 30x30cm, com cimento colante e rejunte	m ²	169,43	30,51	5.169,31
13.4	Piso granilite e=2,00cm	m ²	605,98	35,63	21.591,07
13.5	Piso campo de futebol (em grama)	m ²	1.421,00	21,40	30.409,40
13.6	Piso quadras de volei	m ²	616,00	48,86	30.097,76
13.7	Polimento de piso granilite existente	m ²	106,49	22,15	2.358,75
SUBTOTAL					106.905,76
14.0 VIDROS					
14.1	Vidro liso, 4mm com massa	m ²	375,77	62,01	23.301,49
SUBTOTAL					23.301,49
15.0 PINTURA					
15.1	Emassamento de paredes internas e lajes, 2 demãos massa PVA	m ²	1.114,02	7,71	8.589,09
15.2	Latex, 2 demãos em paredes internas	m ²	1.114,02	7,10	7.909,54
15.3	Emassamento de paredes externas, 2 demãos, massa acrílica	m ²	1.698,82	9,91	16.835,31
15.4	Latex, 2 demãos, em paredes externas	m ²	1.698,82	11,22	19.060,76
15.5	Esmalte 2 demãos em madeira, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m ²	76,92	14,59	1.122,26
15.6	Esmalte 2 demãos em ferro, com uma demão de zarcão	m ²	50,40	20,70	1.043,28
15.7	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m ²	120,73	20,64	2.491,87
SUBTOTAL					57.052,11
16.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
16.1	Limpeza de pisos e revestimentos	m ²	2.023,13	10,97	22.193,74



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

16.2	Limpeza de vidros	m ²	75,80	6,02	456,32
16.3	Limpeza geral e final da obra	m ²	4.979,00	1,33	6.622,07
16.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturada em tubo de aço galv. Com costura Din 2440, diâmetro 2", e tela em arame galvanizado 14BWG, malha quadrada com abertura de 2"	m ²	348,00	80,10	27.874,80
16.5	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira	m	110,88	76,22	8.451,37
SUBTOTAL					65.598,29
TOTAL GERAL					751.700,94



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

LOCAL: IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

OBRA obras de ampliação do ginásio de esportes, adequação de espaço para acomodação da Diretoria Geral, construção de campo society e quadra de areia no IFBA / Campus Vitória da Conquista.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	Serviços Preliminares	20.548,87	2,7%	R\$ 20.548,870					
2	Infra-estrutura	18.969,71	2,5%	R\$ 9.484,855	R\$ 9.484,855				
3	Superestrutura	131.609,45	17,5%		R\$ 65.804,725	R\$ 65.804,725			
4	Vedação	26.179,85	3,5%			R\$ 8.726,617	R\$ 8.726,617	R\$ 8.726,617	
6	Esquadria de madeira e alumínio	68.426,37	9,1%				R\$ 22.808,790	R\$ 22.808,790	R\$ 22.808,790
7	Cobertura	85.271,64	11,3%				R\$ 28.423,880	R\$ 28.423,880	R\$ 28.423,880
8	Instalações sanitárias	17.581,61	2,3%		R\$ 3.516,322	R\$ 3.516,322	R\$ 3.516,322	R\$ 3.516,322	R\$ 3.516,322
9	Instalações elétrica	18.344,70	2,4%		R\$ 3.668,940	R\$ 3.668,940	R\$ 3.668,940	R\$ 3.668,940	R\$ 3.668,940
10	Telefone	4.027,98	0,5%		R\$ 805,596	R\$ 805,596	R\$ 805,596	R\$ 805,596	R\$ 805,596



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA

11	SPDA	9.556,21	1,3%				R\$ 4.778,105	R\$ 4.778,105	
10	Instalações hidráulicas	7.760,63	1,0%		R\$ 1.552,126	R\$ 1.552,126	R\$ 1.552,126	R\$ 1.552,126	R\$ 1.552,126
11	Revestimento de paredes	90.565,69	12,0%					R\$ 45.282,845	R\$ 45.282,845
9	Pisos internos e externos	106.905,76	14,2%			R\$ 26.726,440	R\$ 26.726,440	R\$ 26.726,440	R\$ 26.726,440
10	Vidros	23.301,49	3,1%						R\$ 23.301,490
11	Pintura	57.052,11	7,6%					R\$ 28.526,055	R\$ 28.526,055
12	Serviços complementares	65.598,29	8,7%					R\$ 32.799,145	R\$ 32.799,145
	Totais mensais			R\$ 30.033,725	R\$ 84.832,564	R\$ 110.800,766	R\$ 101.006,816	R\$ 207.614,861	R\$ 217.411,629
	Totais acumulados	751.700,36	100%	R\$ 30.033,725	R\$ 114.866,289	R\$ 225.667,055	R\$ 326.673,871	R\$ 534.288,732	R\$ 751.700,361



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO V

PLANTAS

Os interessados deverão acessar o site do IFBA www.ifba.edu.br, link de licitações, onde estarão disponibilizados as plantas e desenhos necessários à elaboração da proposta e execução dos serviços.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

** fórmula conforme item 9.1 do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(nome da sociedade) _____, CNPJ: nº.
_____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara,
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(a) _____

Nome e número da identidade do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO VIII

MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

REF. (Identificação da Licitação)

_____, inscrito no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal identidade N° _____ e do CPF n° _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1999, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA- CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, E A EMPRESA ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DA DIRETORIA GERAL, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY E QUADRA DE AREIA NO IFBA / CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM DESTA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2011 - **PROCESSO N.º 23281.002109/2011-DV**.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA, sediado na Av. Amazonas, 3.150, Bairro Zabelê, em Vitória da Conquista – Bahia, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral o Prof. Dr. Paulo Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG. N.º M4.736.061-SSP/MG, CPF. N.º 003.193.276-20, e a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo _____, brasileiro, RG. N.º _____-SSP/BA, CPF. N.º _____, celebram o presente Contrato, decorrente da TOMADA DE PEÇOS N.º 01/2011 processo N.º 23281.001043/2011-DV, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, contratação de empresa de engenharia para **obras de ampliação do ginásio de esportes, adequação de espaço para acomodação da Diretoria Geral, construção de campo society e quadra de areia no IFBA / Campus Vitória da Conquista**, de acordo com projeto básico (Anexo I), em conformidade com as condições estabelecidas no ato convocatório da Tomada de Preço no. 02/2011 e em seus anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;

Prestar aos representantes da Contratada todas as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato através de representante especialmente designado para essa função;

Avaliar e aprovar, bem como ordenar, a realização de alterações/modificações de todos os projetos e seus elementos, para atender a interesses próprios ou de normas técnicas e legislativas;

Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

Aplicar as sanções administrativas contratuais.

Providenciar o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos serviços, o qual deve ser assinado por comissão designada pelo Diretor Geral do IFBA / Campus Vitória da Conquista, após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, necessário à observação, ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos de acordo com o exigido pelo Edital;
2. Apresentar profissional para a função de responsável técnico do empreendimento.
3. Apresentar profissional para a função, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceito pela CONTRATANTE, para execução das obras.
4. Observar, na execução dos serviços, as leis e os regulamentos pertinentes à execução deste Contrato dentro das exigências das Normas Técnicas da ABNT, de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Administração do IFBA.
5. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
6. Dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta de acordo com a Tomada de Preço, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem +necessários no quantitativo dos serviços objeto do presente contrato, em até 25% do valor inicial deste contrato;
8. Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA, referentes ao objeto deste contrato;
9. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos e as taxas prescritos e obedecendo as leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É obrigatória, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
11. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
13. Responsabilizar-se:
 - a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de **R\$ XXXXX (XXXXXXXX)**, de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada na Tomada de Preço no. xx/2011. O preço contratado será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita e completa realização.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados no NATUREZA DA DESPESA: XXXXX, FONTE DE RECURSO: XXXXXXX, PTRES: XXXXX, Notas de Empenho nº **XX** no valor de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a medição e de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado pelo IFBA.

O pagamento será efetuado pelo IFBA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas efetivamente concluídas, de acordo com o boletim de medição aprovado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

para tanto até a data de sua efetivação, calculada pro rata *die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado, doravante denominado Fiscal do Contrato, que poderá ser assessorado por Comissão especialmente designada e/ou empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo as etapas rejeitadas à nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Depois de concluído o serviço detalhado no anexo I, poderá ser recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado feito pela comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, assinado pelas partes, ou contestado o seu recebimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação escrita e encaminhada pela CONTRATADA a Pró-Reitoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo do serviço será efetuado pela comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, necessário à observação, ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a Comissão de Recebimento lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante indicando as falhas ou irregularidades constatadas, e apresentará proposta para a adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O Recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita adequação técnica da obra.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de até **250 (duzentos e cinquenta)** dias, contados a partir de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de execução do objeto contratual é de **180 (cento e oitenta)** dias, contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE através da Pró-Reitoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional/ IFBA.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que os serviços foram concluídos, após verificar o atendimento das condições contratuais.

O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A execução da Obra ora licitada, observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma aprovado pelo IFBA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ **XX.XXX,XX** (), correspondente a 4 % do valor do Contrato, na modalidade de fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

SUBCLÁUSULA SEXTA – Caso o contrato seja prorrogado a garantia deve ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, com alteração posterior e em especial:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS – VITÓRIA DA CONQUISTA**

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Vitória da Conquista, ____ de _____ 2011

Paulo Marinho de Oliveira
Diretor Geral

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: